

matrícula
34.507

ficha
1

São Paulo, 16 de dezembro de 19 80

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 13.773

IMÓVEL:- O BOX nº 27, localizado no sub-solo do " EDIFÍCIO RIO VERDE", na rua Ministro Gastão Mesquita nº647 no 19º Subdistrito - Perdizes, do tipo dupla, para guarda / de dois carros de passeio, de tamanhos médios, com a área / útil de 21,8500m2., área comum de 19,2865m2., perfazendo a área total construída de 41,1365m2., correspondendo-lhe no terreno, a fração ideal de 0,7368%.

CONTRIBUINTE:- 012.096.0198-2.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob o número ... 61.102.711/0001-61.

REGISTRO ANTERIOR:- Rs. 1 - fls. 215 e 216 e M-12,311 (Condomínio), deste Cartório.

O Oficial Maior: *[Assinatura]*

R.1-M. 34.507, em 16 de dezembro de 1980

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de novembro de 1980, do 25º Cartório / de Notas desta Capital (Lº 503 -fls.229), a proprietária, / acima qualificada, - VENDEU - o imóvel desta matrícula, pe- lo preço de CR\$ 50.000,00, a PEDRO ROBERTO DE CARVALHO, bra- sileiro, advogado, portador de CI.RG. nº 4.340.335 e do CIC nº 255.499.878-72, casado com Yeda Maria de Aguiar Machado / de Carvalho, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei- 6515/77, domiciliados nesta Capital.

O escrevente autorizado:-

[Assinatura]

"continua no verso"

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR
Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

matrícula

34.507

ficha

01

verso

R. 2 em 20 de julho de 1984

PARTILHA (Separação Consensual)

Da Carta de Sentença datada de 04 de julho de 1984, assinada pelo Dr. Luiz Carlos Damasceno e Souza, M. Juiz de Direito da 4ª Vara Distrital da Lapa, desta Capital, extraída dos autos (Proc. 204/83) de Separação Consensual de PEDRO/ROBERTO DE CARVALHO, já qualificado, e YEDA MARIA DE AGUIAR MACHADO DE CARVALHO, brasileira, do lar, RG. 42447.844, CPF nº 255.499.878-72, domiciliada nesta Capital, consta que, na partilha dos bens do casal, homologada por sentença de 16 de maio de 1984, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 771.827,00, ficou pertencendo, com exclusividade, ao separando PEDRO ROBERTO DE CARVALHO.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 3 em 04 de dezembro de 1.986

MUDANÇA DE NÚMERO

Pela petição datada de 27 de novembro de 1.986, PEDRO ROBERTO DE CARVALHO, separado judicialmente, já qualificado, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o "EDIFÍCIO RIO VERDE" situado na rua Ministro Gastão Mesquita nº 647, do qual o imóvel objeto desta matrícula, faz parte integrante, passou a ter o nº 633 da mesma rua, conforme prova xerox autenticada do Diário Oficial do Município de São Paulo, de 21/02/1.980.

O Escrevente Autorizado:-

Carvalho
CAPITULO DE REGISTRO
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula
34.507

ficha
02

São Paulo, 16 de julho de 1987

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 01...

Av. 4 em 16 de julho de 1.987

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Pela petição datada de 07 de julho de 1.987, PEDRO ROBERTO DE CARVALHO, já qualificado, requereu a presente averbação para o fim de ficar constando que, por sentença proferida pelo M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV da Lapa, desta Capital, datada de 07 de maio de 1.987, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual do casal dele requerente, conforme prova a xerox autenticada da Certidão de Casamento extraída do Termo nº 735, feito às fls. 144, do Livro B nº 03, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

PLÍNIO ALEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 5 - em 22 de novembro de 1.989

CASAMENTO

De conformidade com o artigo 244, da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, aos 11 de novembro de 1.989, PEDRO ROBERTO DE CARVALHO e SANDRA REGINA RAGO, contraíram núpcias sob o regime de separação total e completa de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.113, neste Cartório, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA RAGO DE CARVALHO, conforme prova a xerox autenticada da Certidão de Casamento extraída do Termo nº 18.943, às fls. 101, do Livro nº B-64, expedida pelo Registro Civil 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

PLÍNIO ANTÔNIO CHAGAS
Oficial Major

Visualizada e emitida em www.registro.sp.gov.br

matrícula

34.507

ficha

02 verso

R. 6 em 26 de dezembro de 2002

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 11 de novembro de 2002 (Livro 1465, fls. 293) do 25º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, PEDRO ROBERTO DE CARVALHO, já qualificado, com o consentimento de sua mulher SANDRA REGINA RAGO DE CARVALHO, brasileira, secretária, RG nº 7.529.007-8-SSP/SP, CPF/MF nº 954.791.048-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tucuna nº 742, apartamento 133, Perdizes, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-14.087,67, a LOURDES LORENZINI BRAIDO, brasileira, empresária, viúva, RG nº 3.779.908-3-SSP/SP, CPF/MF nº 218.306.758-69, residente e domiciliada no município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Maranhão nº 982, apartamento 112; JOÃO BRAIDO NETO, administrador de empresas, RG nº 4.452.387-7-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com VALÉRIA HELAL BRAIDO, comerciante, RG nº 27.350.466-6-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 592.230.738-04, residentes e domiciliados no Município de Santo André, deste Estado, na Rua das Golabeiras nº 151, Bairro Jardim; SILVANA APARECIDA BRAIDO GOMES, empresária, RG nº 8.578.114-9-SSP/SP, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com BRAZ AGUIAR GOMES, engenheiro mecânico, RG nº 4.164.685-X-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 597.868.338-72, residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 301, apartamento 21, Jardim São Caetano; NELSON ANTONIO BRAIDO, administrador de empresas, RG nº

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.011/73

matrícula
34.507

ficha
03

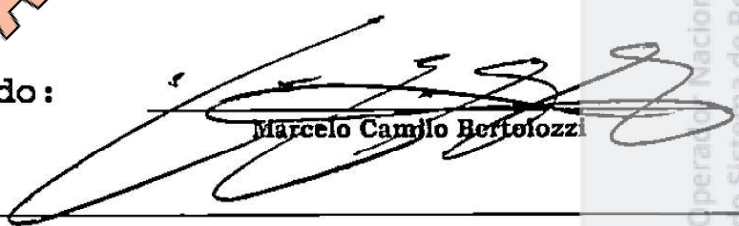
São Paulo, **26** de **dezembro** de **2002**

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 02

11.590.893-6-SSP/SP, CPF/MF nº 039.266.818-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLÁUDIA AURICCHIO BRAIDO, cirurgiã dentista, RG nº 15.182.743-6-SSP/SP, CPF/MF nº 087.488.568-00, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Pedro Américo nº 359, Jardim São Caetano; ROSANA FÁTIMA BRAIDO MATAVELLI, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 12.475.697-9-SSP/SP e CPF/MF nº 083.196.898-21, residente e domiciliada no município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Maranhão nº 982, apartamento 122; e REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI, empresária, RG nº 18.104.777-9-SSP/SP, CPF/MF nº 139.940.258-77, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO ANTONIO LOCOSELLI, industrial, RG nº 13.442.393-8-SSP/SP, CPF/MF nº 088.617.328-01, residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Brás Cubas nº 1015, Jardim São Caetano.

O escrevente autorizado:



Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 7 em 31 de agosto de 2018

Prenotação 445.850 - 27/08/2018

PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Da Certidão datada de 13 de abril de 2018, assinada digitalmente por Carla Enwa Cervantes Justino Contato, Coordenadora de Serviço do Cartório da 1ª Vara Cível do
continua no verso

matrícula

34.507

ficha

03

verso

Foro de São Caetano do Sul, deste Estado, consta que, foi distribuída no dia 01 de agosto de 2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1006179-91.2017.8.26.0565 - Ordem nº 959/2017, à 1ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, deste Estado, em que são partes BRASKEM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.150.391/0001-70 (exequente), contra AFA PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.578.183/0001-11; SÍLVIA REGINA LOCOSELLI GAVIOLI, inscrita no CPF/MF sob nº 055.199.298-07; DELSON GAVIOLI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 088.889.618-28; FRANCISCO ANTÔNIO LOCOSELLI, inscrito no CPF/MF sob nº 088.617.328-01; REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI, inscrita no CPF/MF sob nº 139.940.258-77 (executados), cujo valor da causa é de R\$-3.535.087,84; averbação esta, feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil.

O Escrevente Autorizado

Jairo Rodrigues Pinto

R. 8 em 22 de julho de 2022

Prenotação 503.725 - 06/07/2022

PARTILHA DE BENS

Pela escritura de 31 de maio de 2022 (Livro 943, página 031) do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, na qual comparece como assistente a Dra. Sandra Silva Giralardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 93.701, CPF/MF nº 070.980.298-66, com escritório na Cidade de Santo André, neste Estado, na Rua Senador Flaquer nº 877, sala 31, Centro, consta que, REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI e domiciliada no Município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Winston Churchill, continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

34.507

ficha

04

São Paulo, 22 de julho

de 2022

continuação da ficha 03...

nº 455, Jardim São Caetano; e, FRANCISCO ANTONIO LOCOSELLI, empresário, residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Winston Churchill, nº 455, Jardim São Caetano, já qualificados, divorciaram-se consensualmente, sendo que, na partilha dos bens do extinto casal, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-26.339,16, ficou pertencendo com exclusividade à divorcianda, que continuará a usar o seu nome de casada, ou seja, REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI, já qualificada. Foi apresentada a cópia autenticada da Certidão de Casamento, Matrícula 116327 01 55 1989 2 00072 033 0021141-22, expedida em 23 de novembro de 2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 9 em 22 de julho de 2022

Prenotação 503.726 - 06/07/2022

CASAMENTO

Pela escritura de 04 de março de 2022 (Livro 2605, páginas 015/022) do 25º Tabelião de Notas da Comarca desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI, contraiu núpcias em 07 de dezembro de 2018, sob o regime da absoluta e completa separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.786, no Livro 3 - Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, deste

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

visualização digitalizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

34.507

ficha

04

verso

Estado, com FRANCISCO ANTONIO LOCOSELLI, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 116327 01 55 2018 2 00148 287 0051417 34, expedida em 31 de maio de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Watson César de Andrade
Watson César de Andrade

R. 10 em 22 de julho de 2022

Prenotação 503.726 - 06/07/2022

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 9, retro, NELSON ANTONIO BRAIDO, acompanhado de sua esposa CLAUDIA AURICCHIO BRAIDO, residentes e domiciliados na Cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Rafael Correa Sampaio nº 1010, apartamento 171, Bairro Santa Paula; ROSANA FATIMA BRAIDO MATAVELLI, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Maranhão nº 982, apartamento 122, Bairro Santa Paula; SILVANA APARECIDA BRAIDO GOMES, atualmente inscrita no CPF/MF sob nº 262.297.328-40, e seu esposo BRAZ AGUIAR GOMES, residentes e domiciliados na Cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Avenida Libero Badaró nº 1.086, Bairro Jardim São Caetano; e, REGINA ANA BRAIDO LOCOSELLI, casada com FRANCISCO ANTONIO LOCOSELLI, residentes e domiciliados na Cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Winston Churchill nº 455, bairro Jardim São Caetano, todos já qualificados, venderam a parte ideal correspondente 4/6 que possuem no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-
continua na ficha 05

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
34.507

ficha
05

São Paulo, 22 de julho de 2022

continuação da ficha 04...

105.357,00, a JOÃO BRAIDO NETO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.452.387-7-SSP/SP, CPF/MF nº 592.230.738-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com VALERIA HELAL BRAIDO, brasileira, do lar, RG nº 27.350.466-6-SSP/SP, CPF/MF nº 262.682.678-26, residentes e domiciliados na Cidade de Santo André, deste Estado, na Rua das Goiabeiras nº 151, Bairro Jardim.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 11 em 22 de julho de 2022

Prenotação 503.726 - 06/07/2022

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha e da venda de que tratam os registros retro efetuados sob nºs 8 e 10, o imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção:- 5/6 para JOÃO BRAIDO NETO e sua esposa VALERIA HELAL BRAIDO; e, 1/6 para LOURDES LORENZINI BRAIDO, viúva.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 12 em 04 de dezembro de 2024

Prenotação 543.534 - 31/10/2024

CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA

Pelo Mandado contido na r. Decisão de 14 de outubro de 2024, assinado digitalmente pela Dra. Érika Ricci, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, expedido nos autos (Processo nº 1006179-

"continua no verso"

matrícula

34.507

ficha

05

verso

91.2017.8.26.0565) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BRASKEM S/A. contra AFA PLÁSTICOS LTDA., e outros, a MMA. Juíza acima mencionada, determinou a presente averbação a fim de ficar constando o cancelamento da averbação premonitória, feita sob nº 7, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


José Antônio Aparecido Palma

Av. 13 em 25 de fevereiro de 2025
Prenotação 549.314 - 14/02/2025

DECESSO

Pela escritura de 06 de setembro de 2024 (Livro 2719, páginas 195/294) escritura de retificação e ratificação de 20 de setembro de 2024 (Livro 2722, páginas 11/16) escritura de retificação e ratificação de 22 de novembro de 2024 (Livro 2731, páginas 15/20) e ata retificativa de 13 de dezembro de 2024 (Livro 2734, páginas 97/98), todas do 25º Tabelionato de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de LOURDES LORENZINI BRAIDO, ocorrido em 20 de outubro de 2019, no estado civil de viúva, conforme prova a Certidão de Óbito Matrícula 117838 01 55 2019 4 00112 175 0047476 46 expedida em 21 de novembro de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


Aritjen Ricardo Silva

R. 14 em 25 de fevereiro de 2025
Prenotação 549.314 - 14/02/2025

PARTILHA DE BENS

Da mesma escritura mencionada na Av.13, retro, na qual
continua na ficha 06

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

onr

matricula
34.507

ficha
06

São Paulo, **25** de **fevereiro** de **2025**

continuação da ficha 05...

comparecem como assistentes os Doutores, Pedro Roberto de Carvalho, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 167.688, RG nº 4.340.335-9-SSP/SP, CPF/MF nº 355.499.878-72; Maria Augusta de Carvalho, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 115.896, RG nº 4.183.598-SSP/SP, CPF/MF nº 564.516.018-53; e Amanda Rago de Carvalho Guimarães de Mattos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 352.057, RG nº 27.623.778-8-SSP/SP, CPF/MF nº 348.648.448-69, todos com endereço profissional nesta Capital na Rua Cotoxo nº 611, 5º andar, Perdizes, consta que, na partilha dos bens deixados por LOURDES LORENZINI BRAIDO (RG nº 3.779.908-3-SSP/SP, CPF/MF nº 218.306.758-69), falecida em 20 de outubro de 2019, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, uma sexta parte ideal (1/6) ou 16,66% que a inventariada possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-20.631,17, ficou pertencendo com exclusividade ao herdeiro filho, JOÃO BRAIDO NETO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.452.387-7-SSP/SP, CPF/MF nº 592.230.738-04 e sua esposa VALERIA HELAL BRAIDO, brasileira, do lar, RG nº 27.350.466-6-SSP/SP, CPF/MF nº 262.682.678-26, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Santo André, deste Estado, na Rua das Goiabeiras nº 151, Bairro Jardim; tornando-se, desta forma, detentores da totalidade do imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:



Ariúca Ricardo Silva

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73